

Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios

Julho/2026

Comitê Setorial de Compliance
Público Escritório de Compliance

1. INTRODUÇÃO	3
2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO	4
3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO	10
3.1 Objetivos Estratégicos da Economia	11
3.1.1 Moderna Administração Tributária	11
3.1.2 Qualidade do gasto público	12
3.1.3 Inovação e Governança	12
3.2 Mapa Estratégico da Economia	12
3.3 Partes Interessadas Internas e Externas	13
4. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO A GESTÃO DE RISCOS	13
4.1 Grau de desempenho em gestão de riscos para 2025	14
5. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS	15
5.1 Critérios de Efetividade x probabilidade x impacto	16
5.2 Critérios de impacto e probabilidade	17
5.3 Matriz de definição de nível de risco	19
5.4 Appetite e tolerância ao risco	19
6. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	21

ANEXO Nº 9 - ESTABELECIMENTO DE ESCOPO E CRITÉRIOS- 9ª ETAPA/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO – EIXO IV – GESTÃO DE RISCOS

HISTÓRICO DE VERSÕES			
Data	Versão	Descrição	Registro
30/04/2019	001	Contexto Geral da Sec. Economia	SEI nº 64828045
26/02/2021	002	Alterações no Escopo e Critérios	SEI nº 64828195
28/09/2021	003	Alterações no Escopo e Critérios	SEI nº 64828317
25/05/2022	004	Alterações no Escopo e do Grau de Maturidade	SEI nº 64828418
28/09/2022	005	Alterações no Escopo	SEI nº 64828495
22/09/2023	006	Revisão e alterações no Escopo	SEI nº 64828570
12/09/2024	007	Revisão e alterações no Escopo e Critérios	SEI nº 64828915
30/07/2025	008	Revisão e alterações no Escopo e critérios	Sei nº 76707834
30/07/2026	009	Revisão e alterações no Escopo e Critérios	Versão atual

1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo atualizar o escopo, o contexto e os critérios da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Economia. Para tanto, delimita o escopo de aplicação, descreve os contextos interno e externo, considerando os objetivos estratégicos e a estrutura organizacional, bem como estabelece os critérios para avaliação dos riscos. Busca-se, assim, personalizar o processo de gestão de riscos às características institucionais, assegurando avaliações consistentes e tratamentos apropriados aos riscos identificados.

Esta atualização contempla, ainda, a institucionalização do Sistema IRIS – Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público como plataforma oficial para o gerenciamento e monitoramento dos riscos da Secretaria, fortalecendo a governança, a transparência e a melhoria contínua do processo de gestão de riscos.

A definição dos contextos interno e externo deve partir da compreensão do ambiente em que a organização está inserida, considerando os fatores que influenciam direta ou indiretamente o alcance dos seus objetivos estratégicos, refletindo as características específicas do processo de gestão de riscos.

Durante a definição dos critérios de risco devem ser considerados:

- a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os objetivos institucionais;
- a forma de definição e mensuração das probabilidades e consequências;
- os fatores relacionados ao tempo;
- os critérios para mensuração do nível de risco;
- as combinações e sequências entre os múltiplos riscos; e
- a capacidade institucional para responder aos riscos.

O processo de gestão de riscos adotado está alinhado à norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

A Política de Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, estabelecendo seus princípios, diretrizes e responsabilidades do processo de gestão de riscos, está regulamentada na **Portaria nº 326/2024 – Economia**.

A implantação da Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria está prevista no Decreto nº 9.406/2019, que instituiu o Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás, o qual estabelece, em seu artigo 3º, inciso IV, a gestão de riscos como um dos seus eixos. Para a gestão da implantação em nível estratégico foi instituído e reformulado, através da **Portaria nº 177/2026-ECONOMIA**, o Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Economia.

2- DEFINIÇÃO DO ESCOPO

O Escopo da Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Economia abrange as unidades administrativas, básicas e complementares, elencadas no Decreto nº 10.218/2023, tendo sido implantado de forma progressiva, nas unidades listadas a seguir:

ESCOPO DA GESTÃO DE RISCOS X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2026	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1. Gabinete do Secretário	
1.1. Gerência da Secretaria Geral	OE5
1.2. Gerência da Secretaria Geral do CAT	OE5
1.3. Gerência da Ouvidoria Setorial	OE5
1.4. Corregedoria Fiscal	OE5
2. Subsecretaria do Tesouro Estadual	OE3
2.1. Superintendência Central de Contabilidade	OE3
2.2. Gerência de Informações e Normatizações Contábeis	OE3
2.3. Gerência de Contas Públicas	OE3
2.4. Superintendência Financeira	OE3
2.5. Gerência Contábil do Tesouro Estadual	OE3
2.6. Gerência da Dívida Pública e Receita Extratributária	OE3

2.7. Gerência de Administração Financeira	OE3
2.8. Gerência de Execução de Pagamento e Disponibilidade Financeira	OE3
2.9. Gerência de Programação Financeira	OE3
2.10. Gerência de Projeções e Análises Fiscais	OE3
2.11. Gerência do Fundo PROTEGE	OE3
3. Subsecretaria da Receita Estadual	OE1, OE2, OE4
3.1. Superintendência de Informações Fiscais	OE3
3.2. Gerência de Integração e Análise de dados	OE3
3.3. Superintendência de Controle e Auditoria	OE1, OE2
3.4. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA	OE1
3.5. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	OE1
3.6. Superintendência de Fiscalização Regionalizada	
3.7. Delegacias Fiscais (12)	OE1, OE2, OE4
3.8. Superintendência de Recuperação de Crédito	OE1, OE2, OE4
3.9. Gerência de Processos e Cobrança	OE1, OE2, OE4
3.10. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais	OE1, OE2, OE4
3.11. Superintendência de Política Tributária Gerência de Regimes Especiais	OE4
4. Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	OE3
4.1. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento/Gerência de Planejamento	OE3
4.2. Superintendência de Monitoramento e Avaliação/Gerência de Monitoramento	OE3
5. Subsecretaria Central de Orçamento/Superintendência de Monitoramento da Execução Orçamentária	OE3
5.1. Superintendência de Orçamento	OE3
6. Superintendência de Gestão Integrada	OE5

6.1. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	OE5
6.2. Gerência de Compras Governamentais	OE5
6.3. Gerência de Contabilidade	OE5
6.4. Gerência de Engenharia e Arquitetura	OE5
6.5. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	OE5
6.6. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	OE5
6.7. Gerência de Modernização Institucional	OE5
6.8. Gerência de Planejamento Institucional	OE5
7. Superintendência de Tecnologia da Informação	OE5
7.1. Gerência de Serviços	OE5
7.2. Gerência de Suporte Técnico	OE5

2.1. Escopo da Gestão de Riscos x Objetivos Estratégicos:

Em 2025 foi realizada a revisão das Matrizes de Riscos das Unidades Administrativas, com o objetivo de alinhar os riscos identificados aos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2024-2027, elaborado com base na metodologia OKR (**Objectives and Key Results**). Os trabalhos concentraram-se na redefinição do escopo da Matriz de Riscos Estratégicos, assegurando seu alinhamento aos novos objetivos estratégicos institucionais. A revisão foi conduzida por seis grupos de trabalho, compostos por equipes técnicas das áreas estratégicas da Secretaria, responsáveis pela identificação dos principais riscos estratégicos que podem comprometer o alcance dos objetivos institucionais e pela proposição de ações de controle voltadas à sua mitigação:



Figura 1 – Grupos de trabalho Riscos estratégicos – Fonte: Escritório de Compliance

Em 2026, em consonância com as diretrizes da Política de Gestão de Riscos e com a estratégia de fortalecimento da governança, foi institucionalizada a utilização do Sistema IRIS – Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público, desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, como plataforma corporativa oficial para o gerenciamento da Matriz de Riscos da Secretaria. A adoção do sistema representou um importante avanço na maturidade da Gestão de Riscos, ao centralizar, em um ambiente corporativo único, o registro, a atualização, o monitoramento e o acompanhamento dos riscos, substituindo controles descentralizados anteriormente utilizados. Além de promover maior integração entre unidades administrativas, o IRIS fortaleceu a governança institucional por meio da padronização metodológica, da rastreabilidade das informações e da confiabilidade dos registros, proporcionando maior eficiência no monitoramento das ações de tratamento e apoiando o processo de tomada de decisão dos gestores. Essa etapa foi concluída em junho de 2026, com a apresentação dos resultados aos novos membros do Comitê Setorial de Compliance Público, consolidando uma nova

sistemática de monitoramento dos riscos estratégicos e fortalecendo a cultura de gestão de riscos no âmbito da Secretaria.

Como parte das ações de monitoramento contínuo e de fortalecimento da governança institucional, os riscos alinhados aos objetivos estratégicos foram organizados por categorias e disponibilizados no Sistema IRIS - Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público, permitindo o acompanhamento em tempo real pelas unidades responsáveis, proprietários de riscos e pelo Comitê Setorial de Compliance Público, conforme demonstrado a seguir:



Figura 2 – Categorias de riscos – Fonte: Sistema IRIS

O alinhamento entre os objetivos estratégicos e os riscos foi estabelecido com base no Planejamento Estratégico da Secretaria, considerando que um mesmo risco pode ser associado a mais de um objetivo estratégico. Atualmente, a Matriz de Riscos contempla 77 riscos monitorados, distribuídos nas categorias de riscos de conformidade, estratégicos, financeiros e operacionais. A distribuição dos riscos em relação aos objetivos estratégicos está apresentada no gráfico ilustrativo a seguir:

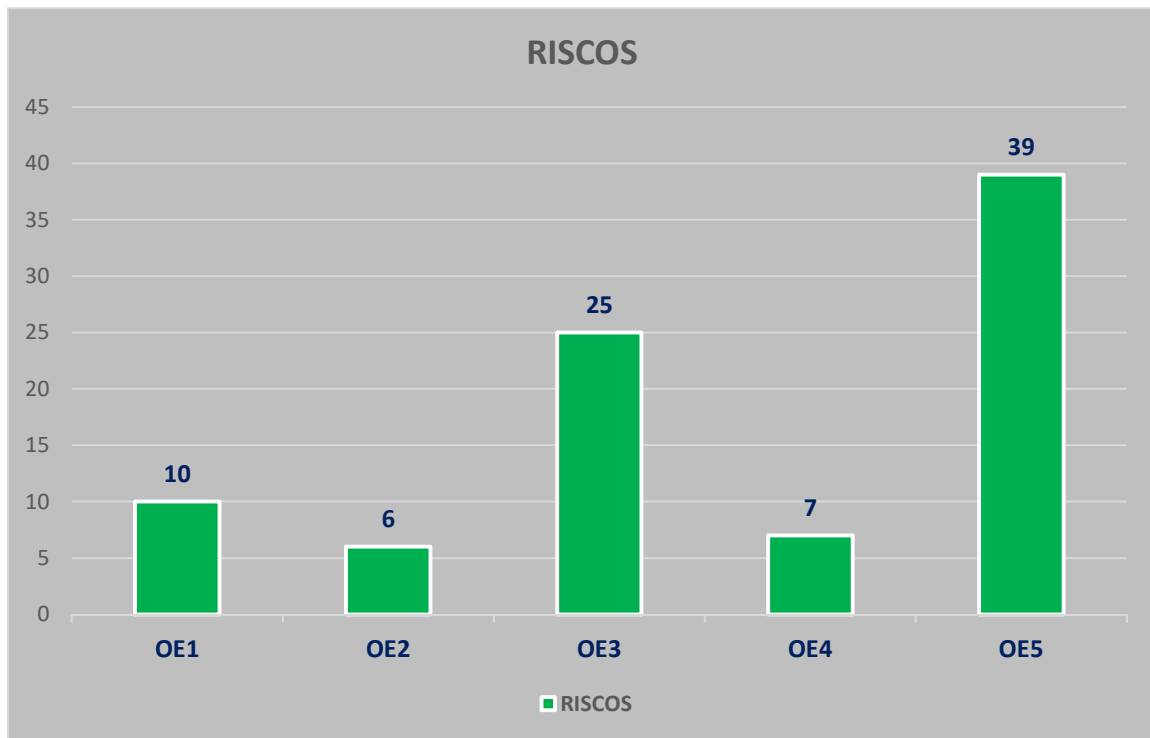


Figura 3 – Alinhamento entre Riscos X Objetivos Estratégicos – Fonte: Escritório de Compliance

LEGENDA	
OE 1 = 10 RISCOS – 11%	
OE 2 = 06 RISCOS - 7%	
OE 3 = 25 RISCOS – 29%	
OE 4 = 07 RISCOS - 8%	
OE 5 = 39 RISCOS – 45%	

Espera-se que, a partir do Gerenciamento de Riscos sejam alcançados os seguintes resultados:

- **AGREGAR** valor às atividades institucionais;
- **ADERÊNCIA** dos processos internos ao perfil de riscos aceitos;
- **IMPLEMENTAR** controles eficazes;
- **CONTRIBUIR** com a institucionalização de processos;
- **ENDEREÇAR** lacunas referentes à capacitação de pessoas, processos e sistemas;
- **MELHORAR** os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Secretaria de Estado da Economia.

3- CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

A Secretaria de Estado da Economia é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com as seguintes competências:

I – a formulação e a execução da política fiscal, bem como da administração tributária e financeira do Estado;

II – a fiscalização e a arrecadação tributária estadual;

III – a elaboração da previsão da receita estadual, a arrecadação tributária e não tributária, também a captação de recursos de instituições financeiras e governamentais nacionais e estrangeiras;

IV – a administração dos recursos financeiros do Estado;

V – a inscrição e a cobrança administrativa da dívida ativa do Estado, excetuados os créditos não tributários que forem da competência da PGE;

VI – o controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual;

VII – a formulação de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;

VIII – a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Estado, bem como a orientação e a supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional;

IX – a administração da dívida consolidada do Estado;

X – o planejamento, a elaboração, a execução e o controle orçamentário do Estado, além do gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo estadual, inclusos a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XI – a formulação de diretrizes e o acompanhamento do planejamento estratégico dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

XII – o acompanhamento dos gastos com pessoal;

XIII – a formulação da política econômica e de desenvolvimento do Estado;

XIV – a coordenação, o monitoramento, a supervisão das atividades e a execução de programas de equilíbrio e recuperação fiscal;

XV – a promoção da educação fiscal;

XVI – a coordenação e a gestão do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Poder Executivo estadual; e

XVII – a coordenação e a elaboração do planejamento governamental de curto, médio e longo prazo.

As competências das unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria estão definidas no Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, que aprovou o seu Regulamento.

3.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ECONOMIA

Devido às mudanças nos cenários em 2024, o Planejamento Estratégico da Secretaria passou por uma revisão, na qual foi implementada a metodologia OKR (Objectives and Key Results). Essa metodologia, baseada no método de “objetivos e resultados”, visando atingir os resultados esperados, redefinindo a missão, visão, valores, objetivos estratégicos e metas.

Assim, apresentamos abaixo os objetivos estratégicos da Secretaria, conforme os seus eixos estratégicos (moderna administração tributária, qualidade do gasto público, inovação e governança), para o período de 2024-2027:

3.1.1 MODERNA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:

- **OE1** – Tornamos a Administração Tributária mais inovadora e eficiente, favorecendo a sustentabilidade fiscal do Estado e a melhoria do ambiente de negócios.
- **OE2** – Adaptamos a administração às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, assegurando a sustentabilidade financeira do Estado.

3.1.2 QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO:

- **OE3** – Transformamos o planejamento e a gestão orçamentária e financeira, garantindo a sustentabilidade fiscal para viabilizar as políticas públicas e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado.

3.1.3 INOVAÇÃO E GOVERNANÇA:

- **OE4** – Oferecemos serviços digitais simples e acessíveis para aprimorar a experiência do contribuinte e fortalecer a relação de confiança mútua.
- **OE5** – Implementamos uma governança participativa e sustentável, com foco na valorização das pessoas, para aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e tomada de decisões.

3.2 MAPA ESTRATÉGICO DA ECONOMIA – 2024- 2027



Figura 4 – Mapa Estratégico da Secretaria – Fonte: Planejamento Estratégico 2024-2027

3.3 PARTES INTERESSADAS INTERNAS E EXTERNAS (STAKEHOLDERS)

STAKEHOLDERS	TIPO (INTERNO/EXTERNO)
Governador	EXTERNO
Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás	EXTERNO
Secretário de Estado da Economia	INTERNO
Chefe de Gabinete	INTERNO
Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Economia	INTERNO
Secretário de Estado da Administração	EXTERNO
Secretário-Geral de Governo	EXTERNO
Contribuinte: Pessoa Física e Jurídica	EXTERNO
Fornecedores	EXTERNO
Colegiados e Fóruns Federativos (CONFAZ, COGEF, COMSEFAZ, CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, GDFAZ, GEFIN)	EXTERNO
Bancos e Agentes financeiros	EXTERNO
Entidades Empresariais: Federações e Associações	EXTERNO
Entidades Sindicais e Associações de Classe: CRC e Associações de Classe	EXTERNO
Imprensa	EXTERNO
Junta Comercial do Estado de Goiás	EXTERNO
TCE – Tribunal de Contas do Estado de Goiás	EXTERNO
Poder Executivo Federal	EXTERNO
Poder Executivo Municipal	EXTERNO
Poder Judiciário: STF, STJ, TJ GO	EXTERNO
MP-GO – Ministério Público de Goiás	EXTERNO
OGU – Ouvidoria Geral da União	EXTERNO
Poder Legislativo: Assembleia Legislativa, Câmara Municipal e Congresso Nacional	EXTERNO
Demais pastas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás	EXTERNO

4- GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento do Órgão/Entidade em termos de estrutura, cultura e instrumentos para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente

com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela Secretaria.

O intuito dessa avaliação é conhecer a realidade atual do Órgão e propor melhorias nos processos associados à gestão de riscos. Portanto, trata-se de instrumento informacional e que apoia a Secretaria nas decisões relativas à sua estrutura para gerenciar riscos, garantindo a otimização no uso de seus recursos e na prestação de serviços.

Em 2025, foi mantido o “Desempenho Aprimorado” em relação ao processo de Gestão de Riscos, com nota de 4,5 (de uma escala de 1 a 5) e com o índice de maturidade de 90%, conforme critérios definidos na Matriz Integrada de Planejamento e Procedimento - MIPP.

ANO	Nº INFORME DE AUDITORIA	ÍNDICE DE MATURIDADE	NÍVEL DE MATURIDADE/ GRAU DE DESEMPENHO
2020	50/2020 - CGE/GO (SEI nº 000016586837)	2,46	NÍVEL 2 – CONSCIENTE
2021	34/2021 - CGE/GO (SEI nº 000024276814)	74,72%	NÍVEL 4 – GERENCIADO
2022	49/2022 - CGE/GO (SEI nº 000032257586)	77,98%	NÍVEL 4 – GERENCIADO
2023	33/2023 - CGE/GO (SEI nº 52134397)	48,22%	NÍVEL 3 – DEFINIDO
2024	Nº 52/2024 – CGE (SEI nº 65478724)	75%	GRAU 2 – DESEMPENHO APRIMORADO (*)
2025	Nº 21/2025 – CGE (SEI nº 81150365)	90%	GRAU 2 – DESEMPENHO APRIMORADO (*)

(*) A partir de 2024 a Matriz Integrada de Planejamento e Procedimento – MIPP, passou a apurar o grau de desempenho em gestão de riscos, entre 1 e 5.

4.1 GRAU DE DESEMPENHO EM GESTÃO DE RISCOS PARA 2026:

A Secretaria de Estado da Economia busca ampliar a cada ciclo o grau de maturidade em Gestão de Riscos, com base na avaliação realizada anualmente pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás. Diante disso, o Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial de *Compliance* Público, definiu que o grau de desempenho em Gestão de

Riscos almejado para 2026, numa escala de 1 a 5, seja o **Grau 1 – DESEMPENHO AVANÇADO**, com nota a ser alcançada entre 5,1 a 6,0, conforme descrito abaixo:



Figura 5 – Nível de maturidade almejado para 2026 – Fonte: Escritório de Compliance

Como parte das ações voltadas ao aprimoramento da maturidade em Gestão de Riscos, a Secretaria institucionalizou, em 2026, o Sistema IRIS – Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público como plataforma oficial para registro, monitoramento e acompanhamento dos riscos estratégicos. A utilização do sistema fortalece a governança, amplia a rastreabilidade das informações, padroniza os procedimentos de monitoramento e contribui para o aperfeiçoamento contínuo do processo de gestão de riscos, em conformidade com os princípios da ABNT NBR ISO 31000:2018.

5- DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS

Baseando-se no grau de desempenho em gestão de riscos desta Secretaria, são adotados critérios de riscos qualitativos. Uma vez que de acordo com o Estabelecimento do Escopo e Critério, as ações implementadas estão sendo condizentes com o estágio atual de consciência ao risco, entretanto é necessário um aperfeiçoamento constante para evoluções nos critérios adotados.

5.1 CRITÉRIOS DE EFETIVIDADE X PROBABILIDADE X IMPACTOS

Os critérios de efetividade dos controles, probabilidades e impactos para mensuração do nível do risco serão os seguintes:

Efetividade dos Controles	Avaliação quanto ao Desenho	Avaliação quanto à Operação	Nível de Confiança (NC)
Inexistente	Não há procedimento de controle (ausência completa).	Não há procedimentos de controle (ausência completa).	0,0 (0%)
Fraco	Há procedimentos de controles, mas não são adequados e nem estão formalizados (falham quase sempre).	Há procedimentos de controle, mas não são executados e nem conhecidos (há elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas).	0,2 (20%)
Mediano	Há procedimentos de controles formalizados, mas não são adequados (insuficientes).	Os procedimentos de controles estão sendo parcialmente executados (há um grande grau de confiança no conhecimento das pessoas).	0,4 (40%)
Satisfatório	Há procedimentos de controles adequados (suficientes para mitigarem os riscos satisfatoriamente, mas podem ser aprimorados).	Os procedimentos de controles são executados, mas sem evidências de sua realização.	0,6 (60%)
Forte	Há procedimentos de controles adequados (mitigando o risco em seus aspectos relevantes) e formalizados (com evidências de sua existência/ implantação), podendo ser enquadrados como “melhores práticas”.	Os procedimentos de controles são executados e com evidências de sua realização.	0,8 (80%)

5.2 CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE

- ESCALA DE IMPACTO (1 a 5 - peso de 1 a 16):**

Escala	Descrição	Peso
Desprezível	- Impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade. - O impacto compromete minimamente o atingimento do objetivo caso venha ocorrer, mas não altera o alcance do objetivo/resultado (não produz efeito na operação). - Impacto insignificante, comprometendo minimamente o alcance do objetivo/resultado, com mínima necessidade de recuperação.	1
Menor	- Impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos. - O impacto nos objetivos/resultados é considerado de pouca relevância (causa apenas um pequeno aumento de custo ou atraso operacional). - Impacto pequena, comprometendo em alguma medida o alcance do objetivo/resultado, com pequena necessidade de recuperação.	2
Moderado	- Impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas. - O impacto compromete razoavelmente (moderado) o alcance do objetivo/resultado, porém é possível revertê-lo. - Impacto moderado, comprometendo razoavelmente o alcance do objetivo/resultado, com razoável necessidade de recuperação.	4
Maior	- Impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão. - O impacto compromete grandemente o atingimento do objetivo/resultado, ocasionando dificuldade de reversão. - Impacto significativo, comprometendo grande parte do alcance do objetivo/resultado, mas com possibilidade de recuperação.	8
Catastrófico	- Impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial destruturante sobre todo o órgão e é irreversível. - O impacto compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado. - Impacto catastrófico, comprometendo total ou quase totalmente o alcance do objetivo/resultado, com remota ou nenhuma possibilidade de recuperação.	16

• **ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5 - peso de 1 a 5):**

Escala	Descrição	Peso
Raro	- O evento tem mínimas chances de ocorrer. - Este evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. - Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. - Ficaria surpreso se ocorresse.	1
Improvável	- O evento tem pequena chance de ocorrer. - O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável. - O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. - Mais provável não ocorrer do que ocorrer.	2
Possível	- O evento tem chance de ocorrer. - O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias. - Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte. - Tão provável ocorrer como não ocorrer.	3
Provável	- O evento pode ocorrer regularmente. - Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano. - O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.	4
Quase Certo	- O evento ocorre frequentemente, salvo exceções. - Com os controles ou circunstâncias atuais, espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias. - Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. - Ficaria surpreso se não ocorresse.	5

5.3 MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

Impacto	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
PESO			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
		PESO	1	2	3	4	5
			Probabilidade				

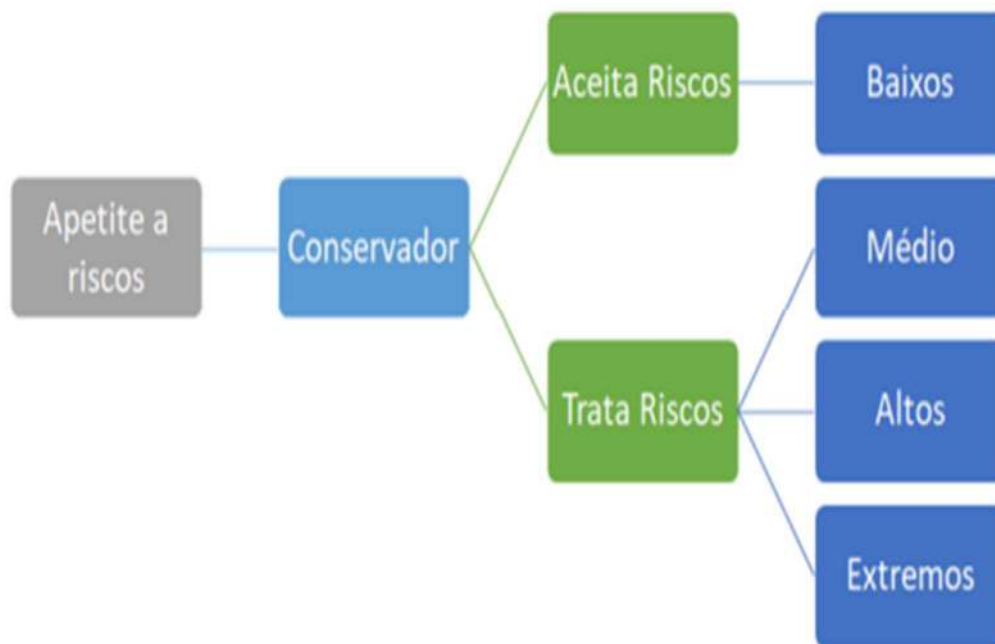
BAIXO	⇒ 1 a 4
MÉDIO	⇒ 5 a 9
ALTO	⇒ 10 a 30
EXTREMO	⇒ 31 a 80

5.4 APETITE E TOLERÂNCIA AO RISCO:

O Apetite a Risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição. Podendo ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A Secretaria de Estado da Economia definiu para o seu Apetite a Risco que aceitará riscos monitorados e classificados em nível **baixo**, ou seja, os riscos classificados nos níveis **médio, alto e extremo** devem ser objeto de tratamento dos proprietários de riscos, visando a melhoria dos controles existentes ou implantação de novos controles, para dentro do apetite definido.

Portanto, o apetite a riscos da Secretaria é conservador, aceitando apenas os riscos de nível baixo e tratando os riscos de níveis médio, alto e extremo, conforme tabela a seguir:



A tolerância ao risco, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de gestão de riscos.

Embora tanto o apetite a risco quanto a tolerância ao risco possam ser definidas na fase inicial do processo de gestão de risco, esses limites devem ser reavaliados ao longo do processo.

O proprietário de riscos de níveis fora do apetite conservador, ou seja, de níveis médio ou alto, poderá tolerá-los em situações específicas: quando não existir possibilidade de implantação de novos controles, os custos para implantação de novos controles forem inviáveis ou que superem os benefícios da implantação.

APETITE A RISCO DA SECRETARIA: BAIXO			
Nível de Risco	Resposta ao Risco	Tolerância ao Risco	Monitoramento do Risco
EXTREMO	Implantar ações de controle imediatamente, sem prejuízo ao aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível do risco.	Nível de risco <u>inaceitável</u> , exceto em extraordinárias circunstâncias.	Comitê Setorial
ALTO	Garantir que ações de controle sejam implantadas, visando a redução do nível do risco	Nível de risco <u>tolerável</u> , somente se a redução do risco é impraticável ou seu custo desproporcional à melhoria obtida	Comitê Setorial
MÉDIO	Garantir que as ações de controle atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares.	Nível de risco <u>tolerável</u> , se o custo da redução exceder à melhoria obtida	Proprietário de Risco Superintendente ou Subsecretário
BAIXO	Manter as medidas de proteção existentes.	Nível de risco <u>aceitável</u> , sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível	Proprietário de Risco Superintendente ou Subsecretário

Tabela de tolerância e Aceitação de Riscos

6- IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

O Gerenciamento de riscos, suas diretrizes, responsabilidades e processos de gestão estão fundamentados na **Portaria nº 326/2024-ECONOMIA**. A composição, o funcionamento e as competências do Comitê Setorial de *Compliance* Público foram reformuladas pela **Portaria nº 177/2026-ECONOMIA**.

O Sistema IRIS constitui a plataforma corporativa oficial e obrigatória da Secretaria de Estado da Economia para o gerenciamento dos riscos corporativos, sendo utilizado pelos proprietários de riscos para o registro e atualização das matrizes de riscos, acompanhamento dos planos de ação, monitoramento dos controles implementados e geração de informações gerenciais destinadas ao Comitê Setorial de *Compliance* Público e à alta administração.

COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE PÚBLICO da Secretaria de Estado da Economia, em 28 de julho de 2026.